



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE CIRCULACÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

18 / 01 / 2021
Thauma Gaspore

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 032
ALTO PARAÍSO - RO

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.2021

PROCESSO Nº: 001/CAMAP/2021

FORNECEDOR: SFAR Comunicações Ltda

CNPJ: 13.030.105/0001-35

ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, nº 3064, Alto Paraíso/RO.

CEP: 76.862-000

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) Meses

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ÓRGÃO OFICIAL DE CIRCULACÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 18 / 01 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Ficha: 011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet através de fibra óptica ponta a ponta sendo 03 (três) MB de Upload e 20 (vinte) MB de download pelo período de 12 meses para atender as necessidades deste Poder Legislativo.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 033
ALTO PARAÍSO - RO

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 18 de janeiro de 2021

Edmilson Facundo

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

18 / 01 / 2021

Rômulo Severina Hoffmann